



PORTARIA Nº 132 / 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA PROMOVER ESTUDOS E MEDIDAS ATINENTES À INSTITUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA CÂMARA MUNICIPAL, EM COMPASSO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Elizelto Guido, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a exigência de que os dispositivos de proteção de dados estejam implementados pelas instituições públicas desde 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), têm cobrado a institucionalização de políticas e sistemas de proteção de dados pessoais nas instituições públicas;

CONSIDERANDO o nível incipiente de maturidade em governança da proteção de dados no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Governança da Câmara Municipal (CGov), exarada no Ofício 250/2024, de que seja constituída uma comissão para estudar e orientar quanto às medidas mais assertivas para a instituição e implementação da política de proteção de dados na Câmara Municipal, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores Efetivos para promover estudos e orientações quanto às medidas mais assertivas para a instituição e implementação da política de proteção de dados na Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Geovan Dantas Ferraz – Agente Administrativo – Matrícula 318;

II - João Paulo de Aguiar Santos – Procurador – Matrícula 750;

III - Leonardo Piana Jordão Ribeiro – Matrícula 760;

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - <https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar>

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F6R-98PJ-J65U-0C74



IV - Sheila Souza Gouvêa – 759.

Parágrafo único – Será Presidente da Comissão o membro mencionado no inciso I do caput, que designará um dos outros membros para secretariá-lo.

Art. 3º Compete à Comissão de Servidores Efetivos designada por esta Portaria:

I – levantar o estado de proteção de dados pessoais na Câmara Municipal;

II - realizar estudos técnicos e jurídicos com vistas a promover a efetiva institucionalização e implementação da política de proteção de dados na Câmara Municipal;

III – propor à Mesa Diretora, como resultado final dos trabalhos, as medidas administrativas a serem implementadas com vistas à efetiva consecução do objetivo disposto na parte final do artigo 1º.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para a realização dos trabalhos dispostos no artigo 3º.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar a colaboração de servidores, especialistas ou consultores externos, sempre que entender necessário, para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 6º Os membros designados para composição da Comissão de Servidores Efetivos receberão gratificação pelas atividades relacionadas nesta Portaria, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, nos termos do art. 11-A da Lei Municipal nº 5.411, de 2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 11 de outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8F6R98PJ65U0C74>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8F6R-98PJ-J65U-0C74

